



São José do Rio Preto - SP

Legislação Digital

DECRETO Nº 18.370. DE 7 DE AGOSTO DE 2019

Permissão de uso de parte do imóvel de propriedade do município de São José do Rio Preto em favor da Associação de Divulgação da Doutrina Espírita - ADDE, para instalação de equipamentos de transmissão de sinal da TV Mundo Maior e a Fundação Educativa e Cultural Rio Verde.

Prefeito Edinho Araújo, do **Município de São José do Rio Preto**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 64, item VI da Lei Orgânica deste Município;

Considerando que o uso de área permite boa recepção de sinal e, conseqüentemente, faz com que a população tenha mais opções para sua informação;

Considerando o serviço de radiodifusão e outros meios de comunicação de conteúdo cultural e social;

Considerando que tal medida promove a democratização do acesso à informação;

Decreta:

Art. 1º Fica outorgado o uso, sob a forma de permissão precária, nos termos do disposto no art. 111, § 3º da Lei Orgânica deste Município, em favor da Associação de Divulgação da Doutrina Espírita - ADDE, parte do imóvel público municipal, objeto da matrícula nº 29.977 do 1º ORI, numa área de 17,00 metros quadrados, para instalação de equipamentos de transmissão de sinal da TV Mundo Maior e a Fundação Educativa e Cultural Rio Verde, abaixo descrita:

"Parte da matrícula 29.977 do 1º ORI, de propriedade do município de São José do Rio Preto, com área superficial de 1.329 metros quadrados, compreendido dentro do seguinte roteiro: um imóvel com frente para a avenida Jornalista Roberto Marinho, onde mede 44,61 metros por 20,90 metros nos fundos e confronta com Encalso Engenharia e Construções Ltda., do lado direito de quem da citada avenida olha, mede 39,98 metros e confronta uma parte com a Rede Globo e a outra parte com Encalso Engenharia e Construções Ltda. e finalmente do outro lado mede 48,79 metros e confronta com remanescente da Encalso Engenharia e Construções Ltda."

§ 1º A referida permissão é outorgada a título precário e gratuito, pelo prazo de 5 (cinco) anos, prorrogáveis, regendo-se pelas normas estabelecidas em termo próprio anexo a este Decreto.

§ 2º O imóvel descrito no **caput** do art. 1º e objeto desta permissão será compartilhado com a Rádio Educativa, atualmente ocupada pela Secretaria de Comunicação Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Lotf João Bassitt", 7 de agosto de 2019, 167º ano de Fundação e 125º ano de Emancipação Política de São José do Rio Preto.

Prefeito Edinho Araújo

Israel Cestari Júnior

Secretário Municipal de Planejamento Estratégico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Mário Soler

Secretário Municipal de Comunicação Social

Adilson Vedroni

Procurador-Geral do Município

Registrado no livro de Decretos e publicado e em seguida publicado por afixação na mesma data e no local de costume e, pela Imprensa local.

Extrato: Instrumento integrante do Decreto nº 18.370, de 7 de agosto de 2019

Termo de outorga de uso, sob forma de permissão de imóvel municipal, que se celebra entre o Município de São José do Rio Preto e a Associação de Divulgação da Doutrina Espírita - ADDE, visando o compartilhamento de área utilizada pela Secretaria de Comunicação Social - Rádio Educativa, para a instalação de equipamentos de transmissão de sinal da TV Mundo Maior e a Fundação Educativa e Cultural Rio Verde, a título precário e gratuito.

Objeto: outorga de uso, a título precário e gratuito, em favor da Associação de Divulgação da Doutrina Espírita - ADDE, visando o compartilhamento de um espaço de 17,00 (dezessete) metros quadrados, sob forma de permissão, nos termos do disposto no art. 111, § 3º da lei orgânica do município, de imóvel constituído pela área abaixo descrita, onde se encontra instalada a rádio educativa (secretaria municipal de comunicação social):

"Parte da matrícula 29.977 do 1º ORI, de propriedade do município de São José do Rio Preto, com área superficial de 1.329 metros quadrados, compreendido dentro do seguinte roteiro: um imóvel com frente para a avenida Jornalista Roberto Marinho, onde mede 44,61 metros por 20,90 metros nos fundos e confronta com Encalso Engenharia e Construções Ltda., do lado direito de quem da citada avenida olha, mede 39,98 metros e confronta uma parte com a Rede Globo e a outra parte com Encalso Engenharia e Construções Ltda. e finalmente do outro lado mede 48,79 metros e confronta com remanescente da Encalso Engenharia e Construções Ltda."

Prazo: 5 (cinco) anos, prorrogáveis.

Base legal: Decreto nº 18.370, de 7 de agosto de 2019

Data de assinatura: 7 de agosto de 2019.

* Este texto não substitui a publicação oficial.